



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4759

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Ato de Ratificação - Processo Administrativo Nº 180/2021 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 081/2021.** Empresa: LM Placas Automotivas de Valença Ltda-ME.
- **Ato de Ratificação - Processo Administrativo Nº 181/2021 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 082/2021.** Empresa: Consulta Vistoria Automotiva Valença Ltda-ME.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente Dispensa, na forma do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação direta da empresa **LM PLACAS AUTOMOTIVAS DE VALENÇA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Florianópolis, S/N, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Valença, Estado de Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.414.860/0001-71 e inscrição estadual sob o nº 041.445.859, visando a aquisição de placas veicular para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu do Estado da Bahia, que dispõe de 02 (duas) ambulâncias 0km para realizar emplacamento, com um valor global de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, conforme orçamento e condições apresentados.

Cairu - Bahia, 07 de maio de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente Dispensa, na forma do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação direta da empresa **CONSULTA VISTORIA AUTOMOTIVA VALENÇA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Bairro Jardim Grimaldi, na cidade de Valença, Estado de Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.521.904/0001-30, visando a vistoria veicular para 02 (duas) ambulâncias suporte Básica Tipo A – 0 KM – Utilização: Remoção de Paciente do Município de Cairu do Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, conforme orçamento e condições apresentados.

Cairu - Bahia, 07 de maio de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal